

RESUMO

O século XIX presenciou o movimento sem precedentes de pessoas que saíram de seus países em busca de oportunidades. A redução dos custos de transporte e o desenvolvimento dos meios de comunicação possibilitaram a redução da incerteza a respeito das condições em terras distantes. Em relação ao Brasil, a maioria das milhares de pessoas que chegaram ao país nesse período tiveram subsídios do governo, que ofereceu uma série de incentivos à imigração de trabalhadores europeus. O objetivo desse artigo é analisar como o pensamento científico da segunda metade do século XIX influenciou as políticas públicas brasileiras referentes à imigração no período de 1870 a 1900. Dentre essas, se destacam leis imigratórias da década de 1890, que proibiram a entrada dos “indígenas da Ásia e da África” nos portos brasileiros. A questão principal reside no pressuposto que, se a ciência do século XIX defendia que determinados grupos sociais eram inatamente diferentes, a opressão e a discriminação poderiam ser justificadas. Esse pensamento permeava as discussões sobre qual seria a identidade brasileira a partir da necessidade de mão-de-obra que surge com o fim da escravidão. Além de suprir uma necessidade laboral, a elite nacional almejava, nas palavras de Joaquim Nabuco, “o sangue caucásico vivaz, enérgico e sadio” dos europeus. Teorias raciais, que “comprovavam cientificamente” a superioridade dos europeus eram usadas como justificativa para a formulação de políticas que favoreciam certos grupos em detrimento de outros. Portanto, para se compreender o porquê do grande afluxo de trabalhadores europeus - e não de mão-de-obra mais barata, como os chineses - no Brasil recém republicano, é necessária a percepção de como pensavam os formadores das políticas nacionais de então.

PALAVRAS CHAVE: Imigração, Mercado de trabalho, Pensamento Sócio-Econômico

ABSTRACT

The 19th century witnessed an unprecedented movement of people that left their country in search of opportunities. Transport costs reductions and improvements in means of communication made possible an uncertainty decrease regarding distant lands conditions. In Brazil, the majority of thousands of immigrants that entered the country in this period received subsidies from the government, which offered a series of incentives to the European workforce immigration. The objective of this paper is to analyze how the second half nineteenth century scientific thinking influenced Brazilian public policies regarding immigration during the 1870 to 1900 period. Among these policies, stands out the immigration laws from the 1890's, which prohibited the entrance of “Asian and African indigenous people” on Brazilian ports. The main question is: if nineteenth century science defended that some social groups were inherently different from others, than discrimination and oppression could be justified. This discourse was frequently present in the debates about what was going to be the Brazilian identity after the end of slavery, with its resultant necessity of a new workforce. Not only in need of workers, Brazilian elite wanted, in the words of Joaquim Nabuco, “the vivid, strong and healthy Caucasian blood” of Europeans. Therefore, in order to understand the massive influx of Europeans workers - in opposition to cheaper workforce, like the Chinese – in Brazil's new republic, it is necessary to comprehend the way those that made the policies thought.

“ORGANIZAR A SOCIEDADE BRASILEIRA DE MODO DEFINITIVO”.
IMIGRAÇÃO E O PENSAMENTO SÓCIO-ECONÔMICO NO BRASIL (1870-1900).

Thales A. Zamberlan Pereira

Programa de Pós-Graduação em Economia – UFRGS

thaleszp@gmail.com

1. Introdução

Desde a sua independência, os governantes brasileiros se preocuparam com quem seriam os brasileiros. Com uma população majoritariamente escrava, portanto negra, após o encerramento de sua situação como colônia, o Brasil, em sua primeira constituição de 1924, circunscreveu ao imperador a formação de projetos imigratórios. O imperador interessou-se “pessoalmente, pelo povoamento e pela exploração de novas regiões do Brasil por brancos não-portugueses” (ROCHE, 1969, p.91)

Ao final do século, sem imperador e já republicano, o Brasil ainda procurava uma identidade. O último censo nacional, de 1890, indicava um aumento na população branca de 38,1% em 1872 para 44%, com a população negra, mulata e indígena ainda constituindo maioria. Em 1900, antecipando a primeira constituição republicana que viria no ano seguinte, um conjunto de novas leis estabeleceu os padrões de imigração no período pós-monárquico com algumas idéias perenes. O decreto n.528 de 1890 proibia a entrada, nos portos da República, dos “indígenas da Ásia ou da África” (IOTTI, 2001, p.28). A elite brasileira ainda desconhecia o futuro formato da identidade nacional, porém, já sabia a sua cor.

No entanto, tais preferências não eram puramente reflexos da escravidão, uma vez que o Brasil desconheceu a posse legal sobre “indígenas da Ásia”¹. Certamente também não coadunavam com o discurso oficial personificado pelo propagandista da imagem nacional, Domingos Jaguaribe, o qual afirmava em 1893 que “fortunately there is no race prejudice in Brazil (SKIDMORE, 1974, p.129)”. A seletividade de estrangeiros era representada pela angústia do senador e Visconde Alfredo Taunay² retratado em seu discurso proferido em

¹ Segundo Conrad (1975): “During the colonial period at least some Asians reached Brazil, and a few, it appears, were slaves.” Porém, depois do período colonial, não se tem registro da entrada de imigrantes asiáticos em regime de escravidão.

² Visconde de Taunay era membro atuante da Sociedade Central de Imigração, cujas diretrizes serviriam de guia para as primeiras leis sobre imigração do período republicano.

1889: “Estamos chegados ao fim do século e precisamos organizar a sociedade brasileira de modo definitivo” (TAUNAY, 1889, p.16). Essa organização definitiva era para Taunay, a imigração branca e europeia, que em seu discurso aparece como fonte da real prosperidade e do engrandecimento das nações desenvolvidas.

O objetivo desse artigo é esclarecer a base de conhecimento por trás desse discurso, tão frequente no debate brasileiro da época, e relacioná-lo com as políticas migratórias do período. Não apenas circunscrito na esfera nacional, o debate sobre as supostas “diferenças entre as raças” era internacional, sendo discutido por intelectuais reconhecidos e monitorado com atenção pelas elites brasileiras. O entendimento desse pensamento sócio-econômico é fundamental para a compreensão das políticas migratórias seletivas no início da República, pois se a ciência do século XIX defendia que determinadas pessoas eram inatamente diferentes, a opressão e a discriminação poderiam ser justificadas³.

2. Teorias estrangeiras e adaptações nacionais.

How will we put these people right? [...] What terrible problems the poor African Negro created for us by his unintentional revenge! (Monteiro Lobato, 1908, *apud* SKIDMORE P.180 (1974).

A revanche secreta da população negra a que Monteiro Lobato referia-se era a miscigenação. Nessa mesma passagem, o escritor brasileiro exalta a solução norte-americana para o problema, onde “the Americans preserved themselves from miscegenation by the barrier of racial prejudice”. As leis segregacionistas dos Estados Unidos, que duraram até 1964⁴, supostamente teriam resolvido um problema muito debatido na época de Lobato: o problema da degenerescência racial resultante da miscigenação. O próprio escritor deixa bastante claro a sua opinião em relação à “mistura de raças” mais comum no Brasil, o caboclo, que considerava letárgico, supersticioso e ignorante, um “dark fungus on a rotten tree dozing silently in a valley alcove”. (SKIDMORE, 1974, P. 181)

Essa não era uma opinião exótica e anacrônica. Lobato estava atualizado com o que era considerado o “pensamento científico” por seus contemporâneos, assim como outros pensadores brasileiros, como Euclides da Cunha que em seu clássico *Os Sertões*, utiliza

³ Um temor que perdura e que, para muitos, foi responsável pelo surgimento das teorias de “tábula rasa” pela sociologia da segunda metade do século XX. Ver mais em Pinker (2004), especialmente o capítulo 8: O Medo da Desigualdade.

⁴ O Civil Rights Act de 1964 estabeleceu o fim de qualquer forma legal de discriminação contra negros e mulheres.

teorias recorrentes da época, como o conceito de hierarquia de raças⁵. Mesmo não tendo uma definição precisa de raça, Euclides expressava a sua teoria em termos “científicos”. Para ele, a população brasileira tinha surgido de três linhagens originais: branco, índio e o negro. Apesar de possuírem níveis diferentes de “desenvolvimento”, cada raça, a seu tempo, seria capaz de construir uma sociedade estável. O problema estaria na miscigenação, onde baseado em sociólogos europeus como Gumplowicz⁶ e Lapouge:

An intermingling of races highly diverse is, in the majority of cases, prejudicial. According to the conclusions of the evolutionist, even when the influence of a superior race has reacted upon the offspring, the latter shows vivid traces of the inferior one. Miscegenation carried to an extreme means retrogression. [apud SKIDMORE, 1974]

Lobato, Euclides da Cunha e a elite intelectual e política brasileira, portanto, tinham conhecimento sobre as últimas teorias sociais e biológicas, principalmente européias. Sendo puramente uma questão de “divina providência” em séculos anteriores, o debate começou a se transformar a partir da metade do século XIX, principalmente depois do surgimento da teoria evolucionária de Darwin. Conflitos latentes como a dicotomia entre liberalismo e a escravidão tinham estabelecido incongruências evidentes que necessitavam de uma explicação com o objetivo de validá-la:

Social and biological evolutionism dominated the intellectual landscape of late nineteenth-century Europe, and gave rise to a form of "scientific" racism which rationalized the "superiority" of white European societies and their domination of the "inferior" non-white peoples in Africa, Asia, and Latin America (EAKIN, 1985, p.151).

Antes do evolucionismo biológico e social, porém, existiam duas correntes predominantes derivadas do criacionismo religioso. Os adeptos do monogenismo defendiam que as pessoas descendiam de uma origem comum, no entanto, as diferenças raciais eram fruto de diferentes níveis de “degeneração” largamente resultante de diferenças climáticas⁷. Corrente diversa, os poligenistas acreditavam que as raças tinham sido criadas separadamente, - como argumentou Euclides da Cunha - e foram dotadas de atributos e aptidões diferenciadas desde o princípio⁸. Evidências arqueológicas, como estátuas e desenhos encontrados em tumbas egípcias eram usados para demonstrar que existiam provas de “tempos remotos” sobre a diferença entre povos. Segundo Menand:

⁵ Esse conceito será analisado posteriormente, porém um exemplo da caracterização das raças é feito por Samuel George Morton, que escreveu em 1849: “the Ethiopian (Negro) is joyous, flexible, and indolent; while the many nations which compose this race present a singular diversity of intellectual character, of which the far extreme is the lowest grade of humanity.” *apud* MENAND (2002).

⁶ A tese de Gumplowicz era que a disputa entre as raças era a força-motor da história.

⁷ O filósofo Charles de Montesquieu, como exemplo, era adepto da degeneração climática.

⁸ Para um discussão com mais detalhes sobre as correntes dentro do monogenismo e do poligenismo, ver: *The Species Problem: Nineteenth-Century Concepts of Racial Inferiority in the Origin of Man Controversy*. John S. Haller (1970).

Both [theories] assume the existence of deeply ingrained racial differences, and both are hierarchical. But polygenism is the more radical theory, because it supports the contention not just that black people and white people have evolved (or devolved) at different rates, but that they belong to entirely different species (MENAND, 2002, p.111).

O principal propagador do poligenismo no século XIX era Samuel George Morton, provavelmente o antropólogo americano mais famoso de seu tempo. Ele ficou conhecido por dois importantes estudos craniométricos, o primeiro publicado em 1839 e o segundo em 1849, os quais ranqueavam as raças humanas pela estrutura e dimensão craniana⁹. Morton foi a principal influência intelectual para um dos primeiros acadêmicos a desenvolver estudos no Brasil sobre raça: Louis Agassiz.

O estudo de Menand cita uma carta que Agassiz enviou à sua mãe em dezembro de 1846, contanto com empolgação a descoberta das teorias de Morton em sua visita aos Estados Unidos¹⁰ e os seus próprios sentimentos sobre os negros:

As much as I try to feel pity at the sight of this degraded and degenerate race, as much as their fate fills me with compassion in thinking of them as really men, it is impossible for me to repress the feeling that they are not of the same blood as us. [...] What unhappiness for the white race to have tied its existence so closely to that of the negroes in certain countries! God protect us from such contact! (*Idem*, p.112)

Defensor do criacionismo e do poligenismo, Agassiz pregava a teoria da degeneração racial e o intervencionismo governamental "to put every possible obstacle to the crossing of the races, and the increase of half-breed". (*Idem*, p.112). O professor foi influente no debate americano sobre a abolição da escravidão, sendo favorável à mesma porque advogava a homogeneidade racial como pilar para o desenvolvimento de uma nação. A escravidão tinha que fenecer porque o país tinha que "clarear", ou seja, Agassiz era favorável à proposta governamental de emigração coletiva dos negros para outros países¹¹. Os defensores da emigração forçada argumentavam que "a felicidade da raça negra dependia de seu enraizamento em seu ambiente natural, isto é, nas áreas de clima quente, pois apenas aí esta poderia prosperar" (MACHADO, 2010, p.66).

Sendo professor da universidade de Harvard, Agassiz tinha grande respeitabilidade em suas teorias. Sua expedição para o Brasil resultou em um livro, "A Journey to Brazil" em 1867, escrito por sua esposa, que fazia parte do grupo. O objetivo da missão era desqualificar

⁹ Muito semelhante à frenologia, desenvolvida no final do século XVIII por Franz Joseph Gall, que atribuía ao formato do crânio, o "padrão" intelectual de uma pessoa.

¹⁰ Agassiz era Suíço. Porém após o seu contato com Morton, estabeleceu-se nos Estados Unidos e tornou-se professor da universidade de Harvard.

¹¹ Vários países foram analisados para destino da população negra, como por exemplo o Haiti. Uma das possibilidades foi estabelecer uma população ribeirinha na Amazônia. Sobre a proposta de colonizar a Amazônia, durante o governo de Abraham Lincoln, ver Sampaio (2005).

as teorias evolucionistas que estavam surgindo e para isso, Agassiz recolhia obstinadamente uma série de provas para sustentar a teoria da degeneração racial, representada no Brasil pelo “mulatismo”, onde “aqueles que põem em dúvida os efeitos perniciosos da mistura de raça e são levados por falsa filantropia a romper todas as barreiras colocadas entre elas deveriam vir ao Brasil” (HAAG, 2010).

A teoria da degeneração era mais conhecida no Brasil através da obra do sociólogo Arthur de Gobineau, que em seu livro *On the Inequality of the Races* de 1853, definiu degeneração como “the inevitable historical process in which pure conquering races, through mixture with pure inferior races, lose their special qualities and energy.” (BORGES, 1993, p.236). A respeitabilidade das idéias de Gobineau era reforçada pelas suas conexões com o Brasil, onde foi cônsul no Rio de Janeiro entre 1869 e 1870 e, posteriormente, manteve correspondências com Dom Pedro II¹².

No entanto, a resistência em relação às idéias de Gobineau e Agassiz por parte da elite nacional surgia devido ao futuro sombrio e fatalista que essas versões da teoria da degeneração apresentavam para o Brasil. Sendo adeptos da versão mais extrema da teoria, apregoavam que o mulato deveria ser estéril, pois segundo as leis da zoologia o cruzamento entre raças diferentes – branco e negro – resultaria em uma prole infértil (SKIDMORE, 1974, p.54). A evidência empírica brasileira, no entanto contrastava frontalmente com essa hipótese. O mulato detinha uma parcela populacional equivalente aos brancos, segundo o censo de 1872. O confronto com uma sociedade onde a mistura de raças era uma realidade social resultou em intensos debates no Brasil, onde tais teorias demandavam adaptações.

3. A decadência do poligenismo e o surgimento do evolucionismo social.

A controvérsia entre poligenistas e monogenistas foi um dos maiores debates científicos do século XIX. No entanto, a partir da década de 1870 o debate começou a tomar novos rumos. A notoriedade das teorias evolucionárias de Darwin e o fim da escravidão nos Estados Unidos mudaram o clima político e intelectual envolvendo a questão racial. Darwin

¹² Gobineau possuía uma visão um tanto quanto preconceituosa, mesmo para a época, dos brasileiros: “A wholly half-caste population, with vitiated descent, vitiated intelligence, and fearfully ugly.... No Brazilian is pure-blooded. Mixed marriages between whites, Indians and blacks have so increased that one has every mixture of color and all this produces, from the lowest classes to the highest, a, degeneration of the most wretched kind The result is deformed physiognomies which, if they are not always repugnant, are always unpleasant to look upon. (Raeders, 1988: 90 apud SANTOS e HALLEWELL, 2002, p.73)”

tinha também o objetivo de influenciar o debate¹³, principalmente com sua obra de 1871, *Descent of Man*, onde “he hoped that when both monogenists and polygenists accepted the principle of evolution, the dispute would “die a silent and unobserved death” (Darwin [1871] 1927:184 *apud* HALLER, 2010, p.1326)”

No entanto, em relação à América do Norte, fatores políticos provavelmente tiveram maior impacto, pois a teoria da evolução ainda encontrava muita resistência, uma vez que “as late as 1866, James Hunt of the London Anthropological Society wrote that the ‘recent application of Mr. Darwin's disciples is wholly unwarranted either by logic or by facts’.” (*Idem*, p.1324).

A liberdade do negro norte-americano sobre o pressuposto que todos os homens eram fundamentalmente iguais não comportaria uma teoria que afirmava o contrário. Segundo Haller (1970), “The Civil War and not Darwin ended the origin feud in America, a feud that continued to rage in the scientific journals of Europe.” O clima pós-guerra civil gerou uma contradição insustentável: “The American school of polygenism was scathingly rebuked and accused of scientific casuistry in making the Negro a separate species to soothe a southern rationale”. O monogenismo tinha vencido a batalha. Os homens eram fundamentalmente pertencentes à mesma espécie, no entanto o conceito de raças “superiores e inferiores” permanecia no debate, agora não devido à existência de raças diversas, mas ao estágio evolutivo das mesmas.

Essa é a premissa do Darwinismo Social, a escola de pensamento racista que começou a ganhar respeitabilidade a partir da década de 1870. Sendo desenvolvida por Norte-Americanos e Europeus, essas teorias colocavam suas civilizações no topo da cadeia sócio-evolucionária e delegavam a uma posição retrógrada a sociedades consideradas “menos puras”, ou seja, que não eram brancas (EAKIN, 1985, P.153).

Em relação à influência européia, essas idéias foram reiteradas no Brasil também devido à grande respeitabilidade que Inglaterra e, principalmente, a França tinham entre a elite nacional que as consideravam como ideais civilizatórios. As duas principais escolas filosóficas do século XIX, o Positivismo Francês e o Empirismo Britânico produziram os dois

¹³ Mesmo Darwin não escapava de algumas teorias racistas da época. Ele aceitava que as faculdades mentais não eram iguais entre as várias raças humanas. “The American aborigines, Negroes and Europeans,” Darwin wrote, “are as different from each other in mind as any three races that can be named” (Darwin [1871] 1927: 182. *apud* HALLER, 1972). Porém acreditava que a miscigenação entre elas traria uma convergência das faculdades mentais, ou seja, os europeus poderiam melhorar as populações não-brancas.

principais teóricos do evolucionismo social: Augusto Comte¹⁴ (1798-1857) e Herbert Spencer (1820-1903), que popularizou o termo “survival of the fittest”¹⁵ (*Idem*, 1985, P. 153).

Nos debates sobre o problema da mão-de-obra e a necessidade de uma imigração “seletiva”, Herbert Spencer¹⁶ era frequentemente citado. Entre os principais biólogos do período 1870-1900, Spencer defendia que explicações para o fenômeno social seriam reduzidas ao indivíduo, em seus “termos biológicos”. Possuindo uma concepção Lamarckista da evolução, o ritmo do desenvolvimento sócio-econômico seria resultado dos organismos que o compunham, ou seja, a composição da população seria o principal fator para a prosperidade dos povos (HODGSON, 1998, p.416).

Sendo a evolução da população importante, essa “evolução social” dependia muito da estabilidade oferecida por laços familiares, ritos religiosos ou qualquer estrutura que oferecesse “relativa homogeneidade” (PERRIN, 1976, P.1350). Essa premissa era usada para validar a necessidade de se trazer tipos “puros” para o Brasil¹⁷.

A questão da moralidade, estendida a relações econômicas, também era recorrente, como demonstra esta passagem: "A system of keen competition carried on, as it is, without adequate moral restraint, is very much a system of commercial cannibalism" (Spencer, 1891, 3:138, *apud* PERIN, 1976, P.1351).

A importância da moralidade advinha da crença de Spencer que a herança de características adquiridas era tanto biológica como cultural. A ponte entre o evolucionismo social e o biológico foi Lamarck. Os darwinistas sociais usavam conceitos Lamarckistas para demonstrar que a estrutura social também afetava a evolução biológica do homem.

Com inteira aplicação a esta tese escreveu o Dr. Letourneau (*Sociologie*): ‘Para crer que em um *tour de main* e recorrendo à força, se pode transformar a moralidade de um povo; é preciso ser missionário. O estado mental de uma raça, seus apetites, suas tendências

¹⁴ O pensamento positivista de Comte teve primeiramente maior presença em algumas regiões do Brasil, como o Rio Grande do Sul. No entanto ganhou maior escopo nacional somente a partir da década de 1920, com os trabalhos de Oliveira Viana e principalmente com a ascensão de Getúlio Vargas ao Poder. Para um resumo do trabalho de Oliveira Viana, ver Bresciani (2002). Sobre a influência do Positivismo no Rio Grande do Sul, ver Love (1971). Sobre o Positivismo no pensamento de Vargas, ver Fonseca (1999).

¹⁵ O termo foi cunhado em seu livro "A Theory of Population" de 1852. Interessante notar que o termo é anterior às idéias de “seleção natural” de Darwin.

¹⁶ O Pensamento de Spencer segundo Perrin (1976, P.1345) não seria racista: “It is change that is more or less organized by stages, hence directional and uniform in large part, and it is unaffected by race. Spencer's view is holistic, that is, it relates social activity, structure, culture, and personality; it is much informed by Spencer's constant awareness of the problem of maintaining social order and control”. No entanto, isso não impedia o uso de suas idéias com um componente racial.

¹⁷ Segundo Skidmore (1974, P.52), a teoria da superioridade da raça ariana era largamente aceita como “fato histórico” pela elite brasileira entre 1888 e 1914.

resumem a vida mesma dessa raça, a série das impressões cerebrais, dos feitos e façanhas de uma cadeia inteira de geração, e para apagar o traço dos séculos, é indispensável uma longa educação, cujo efeito se transmite de pais a filhos. (RODRIGUES, 1938, P.48).

Segundo Eakin: “A society with an impoverished biological heritage could find hope in the power of cultural causation in Lamarckian influenced social evolutionism (1985, p.157)”. Essas teorias tinham forte apelo entre os intelectuais brasileiros, uma vez que a herança biológica não era mais o fardo determinista que impossibilitaria o desenvolvimento do país.

O desafio para o Brasil seria solucionar a complexa equação que as várias teorias apresentavam. O que se apresentava como consenso era a diferença entre as populações, onde proclamados modernistas como Tavares Bastos, defendiam o papel “redentor” da imigração européia. Ecoando o pensamento de intelectuais argentinos, que possuíam em seu país altas taxas de imigração européia, o progresso dependia da renovação total da população (CARVALHO, 1992, p.157).

A questão de como operacionalizar isso remanesce. Estando o Brasil em um estágio evolutivo anterior, se fatores culturais fossem importantes, como se daria esse aprimoramento cultural? Sendo a raça branca superior, a miscigenação resultaria em um aprimoramento do brasileiro ou o “estigma negro” predominaria?

Um dos primeiros a buscar essas respostas foi Raimundo Nina Rodriguez (1862 – 1906). Intelectual respeitado, professor da Faculdade de Medicina da Bahia, Rodrigues escreveu alguns dos primeiros estudos etnográficos modernos sobre o Brasil. Suas principais obras foram “As raças humanas e a responsabilidade penal no Brasil”, de 1894, e “Os Africanos no Brasil”, reunião de textos deixados pelo autor entre 1862 e 1906 e editado após seu falecimento. Esses dois estudos estão inseridos dentro de um pensamento acerca do darwinismo social para o Brasil, com referências constantes ao conceito de raças “superiores” e “inferiores”. Não sendo unanimidade, Rodrigues, adepto do pensamento de Agassiz, distanciou-se da corrente predominante no Brasil no que tange a miscigenação¹⁸. A condição mental supostamente inferior dos mestiços seria resultado da “influência degenerativa do cruzamento entre raças muito dessemelhantes.” (RODRIGUES, 1938, p.162)

Em seu livro sobre a responsabilidade penal no Brasil, o objetivo maior do autor é “o estudo das modificações que as condições de raça imprimem à responsabilidade penal” (*Idem*,

¹⁸ Durante a década de 1890, a miscigenação não era mais vista como uma fatalidade para o desenvolvimento da nação. O que era necessário era aumentar o “estoque branco” da população.

p.43). Inicialmente, ele propõe-se a discutir as causas do “pé de desigualdade em que se apresentam na superfície do globo as diversas raças ou espécies humanas” (*Idem*, p.44), que refletiriam as fases nas quais estariam esses grupos dentro do “aperfeiçoamento evolutivo”. Usando “a análise objetiva dos fenômenos físicos, iluminada pelos princípios da evolução biológica” (*Idem*, p.45), conclui que:

Não só, portanto, a evolução mental pressupõe nas diversas fases do desenvolvimento de uma raça uma capacidade cultural muito diferente, embora de perfectibilidade crescente, mas ainda afirma a impossibilidade de suprimir a intervenção do tempo nas suas adaptações e a impossibilidade, portanto, de impor-se, de momento, a um povo, uma civilização incompatível com o grau do seu desenvolvimento intelectual. (*Idem*, p.46)

Essa impossibilidade de “um povo selvagem, ou bárbaro transpor, no curso da vida de uma geração, o caminho percorrido pelas nações civilizadas durante séculos” (*Idem*, p.47), mantinha a população negra, recém livre do fardo da escravidão, em um degrau inferior ao resto da sociedade. Portanto, o autor mantinha o conceito de disparidade racial: “O estudo das raças inferiores tem fornecido à ciência exemplos bem observados dessa incapacidade orgânica, cerebral”. (*Idem*, p.51)

O ponto central do livro era a diferença entre a compreensão da idéia “abstrata de justiça” entre as raças. A responsabilidade penal no Brasil sob essa ótica, era fundamentada no pressuposto do melhor entendimento sobre justiça pela população branca em relação à negra, devido a um “aperfeiçoamento social, extremamente moroso e demorado, da humanidade” (*Idem*, p.63).

Essa heterogeneidade entre o desenvolvimento da população inviabilizaria o critério de responsabilidade penal, dado que “raças antropologicamente distintas” corresponderiam a uma criminalidade própria, “em harmonia e de acordo com o grau do seu desenvolvimento intelectual e moral”. Essa diferença novamente é imputada ao processo lento e gradual que os “representantes das fases inferiores da evolução social” deveriam passar até convergirem para o “grau de cultura mental e social das fases superiores”. (*Idem*, p.70). Rodrigues estava procurando respostas a estas questões:

Porventura pode-se conceder que a consciência do direito e do dever que têm essas raças inferiores, seja a mesma que possui a raça branca civilizada? — ou que, pela simples convivência e submissão, possam aquelas adquirir, de um momento para outro, essa consciência, a ponto de se adotar para elas conceito de responsabilidade penal idêntico ao dos italianos, a quem fomos copiar o nosso código? (*Idem*, p.145).

Atribuindo uma moralidade limitada aos não-brancos, o que resultaria na impossibilidade de consciência pelos próprios atos, Rodrigues adotava um tom paternalista

com aqueles que considerava “inferiores”, posição recorrente no fim do século XIX, em um país que durante séculos subjugou fisicamente e legalmente parte específica da população. “O negro não tem mau caráter, mas somente caráter instável como a criança, e como na criança [...] a sua instabilidade é a consequência de uma cerebração incompleta” (*Idem*, p.162). Segundo Rodrigues, mesmo reconhecendo que “alguns negros” eram superiores a “alguns brancos”, nenhuma pessoa “bem esclarecid[a] sobre os fatos, poderá crer que em geral o negro valha tanto quanto o branco e muito menos seja-lhe superior.” (*Idem*, p.154).

A compilação de seus trabalhos que resultou no livro “Os Africanos no Brasil” é muito semelhante em suas premissas ao trabalho anterior - com discussões sobre evolucionismo e Spencer, análises craniométricas¹⁹ e a visão pessimista sobre a miscigenação – porém, Rodrigues analisa temas diferentes, como o papel do negro na sociedade em um contexto pós-abolição.

E diante da necessidade de, ou civilizar-se de pronto, ou capitular na luta e concorrência que lhes movem os povos brancos, a incapacidade ou a morosidade de progredir, por parte dos negros, se tornam equivalentes na prática. Os extraordinários progressos da civilização europeia entregaram aos brancos o domínio do mundo, as suas maravilhosas aplicações industriais suprimiram a distância e o tempo. Impossível conceder, pois, aos negros como em geral aos povos fracos e retardatários, lazes e delongas para uma aquisição muito lenta e remota da sua emancipação social. (RODRIGUES, 1932 p.391).

Outro conhecido expoente do Darwinismo Social no país foi Sílvio Romero (1851-1914), autor de vários livros dentre os quais se destaca “História da Literatura Brasileira”, de 1888. É importante destacar inicialmente o que se entende por literatura, a qual possui uma amplitude maior do que somente as “*bellas-lettas*”: “Compreende todas as manifestações da inteligência de um povo: política, economia, arte, criações populares, sciencias...” (ROMERO, 1888, p.13). O autor, na introdução da obra, apresenta sua síntese: “Todo brasileiro é um mestiço, quando não no sangue, nas idéas. [...] Tudo quanto ha contribuído para a differenciação nacional, deve ser estudado...”. (*Idem*, p.7).

Para Romero, a literatura brasileira, assim como a Latino-Americana, tinha sido um contínuo processo de adaptação de idéias européias. De um tumultuado “antigo servilismo mental”, o objetivo seria passar a uma “seleção literária e científica”. “A darwinisação da critica é uma realidade tão grande quanto o é a da biologia” (*Idem*, p.15). O Brasil precisava

¹⁹ Rodrigues discute a causalidade entre o suposto cérebro de menor tamanho do negro em relação ao branco: “A ossificação será precoce mas não prematura, pois ocorre em tempo e de harmonia com o reduzido desenvolvimento mental de que os povos negros são dotados”. (RODRIGUES, 1932, p.389). Em um *non sequitur* visível aos dias atuais, o debate encontra-se na questão: O cérebro é menor porque o crânio impede seu desenvolvimento (posição que o autor combate), ou o crânio é reduzido devido ao estágio mental do cérebro?

encontrar formas de evoluir e acabar com sua prostração cultural, para produzir grande conhecimento, como o europeu²⁰:

Pretendemos escrever um trabalho *naturalista* sobre a historia da litteratura brasileira. Munidos do critério popular e ethnico para explicar o nosso character nacional, não esqueceremos o critério positivo e evolucionista da nova philosophia social, quando tratarmos de notar as relações do Brazil com a humanidade em geral.

Nós os brasileiros não pesamos ainda muito, por certo no todo da evolução universal do homem; ainda não demos' um impulso nosso á direcção geral das idéas; mas um povo que se fôrma não deve só pedir lições aos outros; deve procurar ser-lhes também um exemplo. Veremos em que consiste nossa pequenez e o que devêramos fazer para ser grandes. (*Idem*, p.10-11)

Dividindo em fases a produção literária nacional, a partir de 1870 ocorreria um amadurecimento intelectual no país devido ao arrefecimento do movimento romântico: “O positivismo philosophico francez, o naturalismo litterario da mesma procedência, a critica realista allemã e o transformismo darwiniano começaram a espalhar-se em alguns círculos acadêmicos, e uma certa mutação foi-se operando na intuição corrente.” (*Idem*, p.12). A era do cientificismo tinha chegado ao Brasil e dentre as teorias sobre a evolução social que apresenta em seu livro²¹, Romero afirma que “de todas as theorias propostas a de Spencer é a que mais se aproxima do alvo por mais lacunosa que ainda seja.” (*idem*, p.26).

Essa lacuna não seria exclusividade de Spencer, pois estava presente na maioria dos escritores estrangeiros, como Henry Thomas Buckle (1821-1862) - autor que nunca visitou o Brasil -, que desconheciam a realidade nacional. Esse último, relacionava o atraso do Brasil aos seus empecilhos naturais intransponíveis: “as grandes matas que se não podem transitar, os rios que se não podem passar, as montanhas que se não podem transpor, e a abundância de animaes os mais ferozes e damninhos...”. Para Romero, o desconhecimento do autor inglês demonstrava que teorias estrangeiras não seriam suficientes para compreender o Brasil:

«As montanhas tão altas que se não podem galgar...» E esta? O paiz é pouco montanhoso e nossos picos mais altos são de quarta ou quinta ordem em face de seus congêneres do velho e novo mundo. Temos poucas serras e que se não distinguem muito por sua altura. Não sei onde estejam o nosso Himalaya, os nossos Andes e os nossos Alpes, que aliás não vedaram, segundo o nosso autor, a civilisação das respectivas regiões. (*Idem*, P.47).

²⁰ “todo escriptor brasileiro de nossos dias tem a seu cargo um duplo problema e ha de preencher uma dupla função: deve saber do que vai pelo mundo culto, isto é, entre aquellas nações europeas que immediatamente influenciam a intelligencia nacional, e incumbe-lhe também não perder de mira que escreve para um povo que se fôrma, que tem suas tendências próprias, que pôde tomar uma feição, um ascendente original” (ROMERO, 1888, p.16).

²¹ Romero faz um interessante estudo sobre as teorias etnográficas, principalmente portuguesas, que existiam antes da década de 1870. Algumas considerava “puramente litteraria[s]” e não uma adequada “explicação scientifica de nosso desenvolvimento social.” (*Idem*, p.23). Outras, como do brasileiro Oliveira Martins, incompletas. A História da Literatura Brasileira é uma obra de grande porte, com seus dois volumes ultrapassando 1600 páginas, e portanto inviabilizando um estudo pormenorizado nesse espaço.

O desconforto gerado por tal desconhecimento levou Romero a uma série de críticas ao pensamento sobre determinismo climático e racial. Sobre este último é que se destaca o pensamento original que o autor desenvolveu para refutar o reducionismo racial, ser contra a fatalidade da miscigenação e paralelamente desenvolver uma nova teoria preservando a hierarquia entre raças.

Primeiramente, o conceito da persistência de raças puras é refutado em função da evidência que os povos europeus seriam resultado de uma miscigenação prévia:

a verdade inconcussa que as velhas raças pre-historicas são nos quasi desconhecidas e que as raças históricas, como as dos aryanos, semitas e altaicos, desde a mais remota antigüidade, tem vivido no mais completo cruzamento e quasi fundidas. O critério para a sua separação é quasi puramente lingüístico... (*Idem*, p.64).

Apesar dessa refutação, o conceito de raças diferenciadas é mantido, uma vez que “dentro dos limites de uma só família humana, ramos diversos podem offerecer tendências e aptidões diversas”. Um exemplo claro disso estaria no próprio continente europeu, onde “francezes, italianos e allemães pertencem ao mesmo grupo aryano, e que diversidade entre elles de manifestações espirituaes!” (*Idem*, p.66).

O brasileiro, mesmo tendo os “elementos indispensáveis para tomar uma face ethnica” (*Idem*, p.65), ainda não existiria como uma “raça sociológica”. Fazíamos parte do elemento português, que “não se distingue ethnologicamente do hespanhol”, porém tínhamos elementos que nos separaria tanto do ascendente europeu quanto dos povos da América Latina que tiveram colonização espanhola. De uma forma um tanto surpreendente, o elemento diferenciador nacional seria o africano.

Romero preserva a idéia que o elemento negro estaria em um patamar inferior, porém a presença positiva do elemento africano se dava a uma interpretação específica acerca da miscigenação das raças. As Repúblicas hispano-americanas se diferenciavam não somente pela baixa presença populacional africana, como também pelo “vasto cruzamento indígena”. No Brasil, a tendência de diferenciação a esses povos poderia ser efetuada, desde que “circumstancias anômalas e retardatarias não vierem interpor-se ao nosso desenvolvimento, como é muito para temer.” (*Idem*, p.66).

As circunstâncias a que Romero se refere é a proporção de cada raça em termos populacionais. Ele apresenta uma estatística que mostra que “o povo brasileiro compõe-se actualmente de brancos aryanos, Índios guaranys, negros do grupo bantú e mestiços destas três raças, orçando os últimos certamente por metade da população.” (*Idem*, p.66). Essa frase

merece alguns esclarecimentos, pois como foi demonstrado anteriormente, Romero era crítico da existência de raças puras européias, no entanto ele cita a relação de três raças e os mestiços resultantes. O que inicialmente aparenta ser contraditório é compreendido a partir do momento que o autor explicita que não é adepto do monogenismo: “Eu acredito na origem polygenista do homem, defendida por Morton, Nott, Agassiz, Littré e Broca. Parece-me um exagero, dictado por uma velha preocupação orthodoxa, reduzir todas as raças humanas a uma só origem ancestral primitiva.” (*Idem*, p.75). Ou seja, com o desenvolvimento dos povos, principalmente os europeus, ocorreram cruzamentos que resultaram em vários “ramos” da raça ariana, como os italianos e franceses citados anteriormente. Além do elemento ariano, o índio brasileiro junto com o negro representavam as outras raças presentes no Brasil.

Portanto, seguindo o raciocínio do autor, uma vez que o tipo de mestiço que predominava dependia da proporção populacional entre as raças, a população mestiça tenderia a aumentar, reduzindo o número de negros e índios “puros” até, em um futuro não tão remoto, desaparecerem, “consumidos na luta que lhes movem os outros ou desfigurados pelo cruzamento”. Sendo assim, o mestiço, que seria a genuína formação histórica brasileira, ficaria apenas diante da população branca que, inevitavelmente, iria absorvê-lo. Para o autor, tal raciocínio não seria fantasioso:

Não é phantasia: calculavam-se em milhões os índios do Brazil; hoje onde estão elles? Reduzidos a alguns milhares nos remotíssimos sertões do Brazil. Computavam-se também em milhões os negros arrancados d'África pela cobiça dos brancos, e hoje não excedem elles por certo a dois milhões. (*Idem*, p.66).

No entanto, uma questão permanece. Por que o Brasil seria diferente, com a população branca absorvendo as demais, enquanto em vários países da América Latina acontecia o contrário? A resposta estaria na interpretação de Silvio Romero do resultado da seleção natural com o cruzamento de raças: “Sabe-se que na mestiçagem a selecção natural, ao cabo de algumas gerações, faz prevalecer o typo da raça mais numerosa, e entre nós das raças puras a mais numerosa, pela immigração européa, tem sido [...] a branca.” (*Idem*, p.67).

No caso brasileiro, “as pestes e as guerras fizeram aos indígenas o que os trabalhos forçados fizeram aos africanos”. Além disso, o fim dos navios negreiros estancou a entrada da população africana no país. Do iminente desequilíbrio populacional, decorre a conclusão que “dentro de trez ou quatro séculos a fusão ethnica estará talvez completa e o brasileiro mestiço bem caracterizado. Os mananciaes negro e caboclo estam estancados, ao passo que a immigração portugueza perdura e a ella vieram juntar-se a italiana e a allemã. (p.67).

O mestiço para Romero²² era a fusão das raças que resultaria em um novo homem branco, assim como os italianos e franceses eram para a “raça ariana”. O empecilho inicial era a má adaptação climática do branco europeu, que seria resolvida de uma “forma evolucionária” pela absorção da raça negra e indígena, mais aptas aos trópicos.

Seguem, portanto duas conclusões: o Brasil não deveria contar seriamente com os índios e negros como elementos de uma civilização futura²³; e o país precisava de elementos brancos para acelerar o processo de miscigenação. Assim, surgia a versão nacional da teoria do “branqueamento”.

Segundo Eakin (1985, p.152), o pensamento de Romero foi bem recebido pois “his work eased the transition from the pessimism of racial theorists in late nineteenth-century Brazil to the self-confident intellectuals of the twentieth century who glorified Brazil's racial heritage.”

4. O Evolucionismo e a imigração no país.

No Brasil, essa mudança de pensamento²⁴ aparece primeiramente nos debates acerca da imigração de asiáticos para o país, principalmente chineses. Com o fim do tráfico de escravos para o Brasil em 1850²⁵, a preocupação em relação à redução da oferta de mão-de-obra levou a debates e propostas para resolver o problema que estava surgindo. Em 1870, com o surgimento da Sociedade Importadora de Trabalhadores Asiáticos e a conseqüente possibilidade do aumento de imigrantes chineses, os críticos do programa já usavam argumentos “evolucionários” contra a imigração (CONRAD, 1975, p.48).

A suposta inferioridade racial e cultural dos chineses quando comparados com os europeus era vista como uma ameaça à nação devido às possibilidades de miscigenação. Esse temor era real, pois o modelo de contrato estabelecido pelo governo em 1870 vetava o direito dos chineses de residir no Brasil sem ter um contrato de trabalho (*Idem*, P.54). O medo também era usado pelos oponentes do programa, sendo o termo “mongolização da nação”

²² O capítulo VI de História da Literatura Brasileira (vol.1) se dedica a explicar o que Romero entende por mestiço.

²³ Nina Rodrigues (1938, P.156) cita Romero em seu trabalho sobre este ponto: "Se não se conhece, escreveu o Dr. Sylvio Romero (*História da literatura*, etc), um só negro, genuinamente negro, livre de mescla, notável em nossa história, conhecem-se muitos mestiços que figuram entre os nossos primeiros homens."

²⁴ Para um panorama sobre as mudanças brasileiras no período 1870-1914, ver Carvalho (1992).

²⁵ A Lei Eusébio de Queiroz estabeleceu que a importação de escravos fosse ato de pirataria e deveria ser punida como tal. Ver Costa (2008, P.29).

usado para relacionar a “terrifying image of hordes of Asians swarming into exotic enclaves in every Brazilian city, replete with endemic diseases, opium, pigtails, and pagan religions” (*Idem*, p.49).

Segundo Costa (1998), o discurso era polarizado também nesses termos, usando conceitos pouco precisos referentes a raças e associando a determinados padrões comportamentais. O povo asiático era visto como possuidor de um caráter intrinsecamente imoral:

O chinês, ‘pior que o negro’, caracterizava-se pelo seu atraso intelectual e pouco amor ao trabalho, povo estacionário, avaro, preferindo voltar à sua terra vivo ou morto a permanecer nos países onde imigrava; era ainda viciado, dado a ‘aberrações espantosas’, ‘infanticida por convicção’, ‘ladrão por instinto’. Para outros, era a salvação da lavoura cafeeira. (COSTA, 1998, p.184).

Joaquim Nabuco, conhecido por sua campanha abolicionista na década de 1880, também era adepto dessa visão sobre o “perigo amarelo”. Em seu discurso à Câmara dos Deputados de 1879, ele se opôs à imigração de chineses, pois iria causar conflitos raciais e a degeneração da população Brasileira. Nabuco era adepto da teoria da degeneração racial, mas acreditava que não era o nível de inteligência ou civilidade que perpetuava as raças, e sim sua habilidade de subsistência e propagação (*Idem*, p.49).

O seu discurso é coerente com sua defesa pela abolição da escravidão durante a década de 1880. A campanha abolicionista era repleta de referências em acelerar a “evolução” nacional promovendo a imigração Européia. Nabuco, em seu *O Abolicionismo*, justifica o movimento abolicionista nestes termos:

o ideal de Pátria que nós, Abolicionistas, sustentamos: um paiz onde todos sejam livres; onde, atrahida pela franquesa das nossas instituições e pela liberalidade do nosso regimen, a immigração Européa traga sem cessar para os trópicos uma corrente de sangue Caucásico vivaz, enérgico e sadio, que possamos absorver sem perigo, em vez d'essa onda Chinezinha, com que a grande propriedade aspira a viciar e corromper ainda mais a nossa raça... (NABUCO, 1883, p.252)²⁶.

Outro evento importante pré-abolição para delinear-se o pensamento da elite brasileira foi o congresso agrícola de 1878, que tinha como figura principal o Ministro da Agricultura João Vieira de Sinimbu, e cujo objetivo era avaliar a situação do futuro da mão-de-obra na lavoura. O Ministro levantou a possibilidade de imigração asiática, porém essa proposta resultou em um longo debate sobre qual seria a melhor raça de trabalhador para o Brasil. A maioria dos delegados das províncias presentes era a favor da importação somente de

²⁶ Skidmore (1974, p.24) também levanta esse ponto.

Europeus, posicionamento que Sinimbu rebateu afirmando que a experiência e a inteligência do trabalhador europeu viriam a um alto preço. (SANTOS e HALLEWELL, 2002, p.64).

A tentativa do Ministro fracassou pelo debate sobre raças, mas também por questões políticas envoltas nesse discurso ideológico. Além de pressões externas, devido à interferência da Inglaterra nos negócios entre Brasil e China²⁷, a pressão dos abolicionistas, como Nabuco e advogados da imigração europeia, bloquearam o programa de imigração chinês.

The simple result of a large-scale immigration is not enough. If our country needs a foreign population to develop all its industry and especially that of agriculture which is our chief economic activity, then it is beyond question that we carefully consider the race, origin, character and customs of the peoples that shall live in the bosom of the Brazilian nation, because above all, we must reinvigorate our energy and stimulate work through morality and freedom. (Congresso Agrícola, 1988: 76, *apud* SANTOS e HALLEWELL, 2002).

Paralelamente a tais declarações, exclamações como a de Coelho Rodrigues Alves, denunciavam outros interesses: “Quem não sabe que a colonização é desde muito o negócio mais lucrativo e talvez o mais criminoso que há na corte, onde à sua sombra têm tomado proporções colossais algumas fortunas particulares...” (MELLO, 1999, p.77).

Apesar de ser o foco do presente trabalho, claramente o debate sobre a hierarquia das raças não é suficiente para explicar os incentivos à imigração massiva que veio ao país a partir de 1880. O discurso sobre a diferença entre as raças era legitimado também pelas oportunidades de negócios que surgiam. Assim como o tráfico negreiro gerava grandes fortunas até metade do século XIX (ALENCASTRO, 2008), a imigração não espontânea também resultava em altos lucros para as companhias subvencionadas pelo Estado.

A criação da Sociedade Promotora de Imigração em 1886 e da Hospedaria de Imigrantes em 1887 foi resultado da pressão por organizações que auxiliassem a vinda de imigrantes para o país. A Sociedade Promotora “was similar in concept to the earlier Association to Aid Colonization: a group of private citizens, funded through contracts with the provincial government.” (HOLLOWAY, 1980, p.37). No entanto, figuras proeminentes dentro do governo, como o Visconde de Taunay eram críticos do que chamavam “sistema de São Paulo” por tratar o imigrante como mera mão-de-obra.

²⁷ Segundo Conrad (1975, p.44) em 1973, “Britain banned Chinese immigration from Hong Kong (except to her own colonies), and the following year convinced Portugal to end the traffic from Macao. A Inglaterra usava mão-de-obra chinesa em algumas de suas colônias, logo a entrada brasileira no mercado criaria forte concorrência, devido à alta demanda por trabalhadores.

O senador Taunay era um entusiasta da imigração, acreditava que o imigrante era necessário não somente para suprir a mão-de-obra escrava, mas para o desenvolvimento nacional. Sua atenção ao tratamento dispensado aos imigrantes devia-se ao fato que muitos deles estavam deixando o país. Em seu discurso à Sociedade Central de Imigração, em 1889, Taunay acentua essa preocupação: “em questão de imigração, a repatriação constitue uma occurrencia da maior gravidade. [...] Cada immigrante que sahe é um centro de propaganda contra o paiz,” (TAUNAY, 1889, P.17).

O Brasil deveria adotar práticas de atração de estrangeiros que eram aceitas no “mundo civilizado”. Segundo Taunay, a importância do trabalhador europeu se dava pelo seu papel crucial no desenvolvimento das nações do novo mundo:

Nos Estados Unidos, na Republica Argentina, pôde a política ir do peor modo possível, a trancos e barrancos; marchando, porém, mais *ou menos* regularmente os negócios attinentes a esse grande ramo dè serviço, esses paizes, por isso, e muitas vezes contra os esforços até dos que os dirigem, não párao em sua expansão natural. Quéreis, Sr. presidente²⁸, melhor prova deste acerto, do que no estado quasi normal da Republica do Uruguay?

E' possível — em muitos períodos da sua historia encontrar administrações mais desorganizadas e direi mesmo escandalosas? Entretanto, haverá duvida, de que essa pequena nação caminhe cada vez mais accentuadamente e patentêe signaes de real prosperidade e engrandecimento? Donde provém elles? Do immenso factor fornecido pela immigração européa. (*Idem*, p.8).

A situação na qual o país não apresentava incentivos suficientes para trazer imigrantes de qualidade era o pior dos mundos para Visconde, pois os homens de qualidade saiam do país para “enriquecer os vizinhos” como a Argentina e o Uruguai²⁹. O Brasil só conseguiria trazer o imigrante mais pobre, que aceitasse o duro trabalho nas fazendas de café, no chamado sistema de São Paulo: “Com essa immigração de pobres, de miseráveis europeos, que o nativismo aceita, desprezando-a, nunca, nunca havemos de congregar os elementos para formar-se uma grande nação.” (*Idem*, p.27).

No discurso de Taunay está implícito o conjunto de idéias que era aceito no seu tempo, como a hierarquia das raças e a necessidade do trabalhador europeu para a “evolução” do país. Outros discursos oficiais tratavam essas questões de modo ainda mais explícito.

²⁸ O Presidente a quem Taunay se refere é o presidente da sessão, o Visconde de Ouro Preto.

²⁹ E também os EUA, como aparece nessa passagem: “Lembro-me bem, Sr. presidente, que factio idêntico se produziu, ha poucos annos, em relação ao Mucury, sahindo de lá allemães mais ou menos abastados e que, depois de 20 e 30 annos de estada, se mudarão para os Estados-Unidos. Por acaso se repatriavão, impellidos pelas saudades das primeiras épocas da vida? Não, senhores, buscavão tão somente outra qualquer terra que não o Brazil,”(TAUNAY, 1889, p.21).

O relatório do Ministério da Indústria, Viação e Obras Públicas de 1897, no qual seu ministro, Joaquim Murinho³⁰, critica a ineficiência das políticas industriais protecionistas nacionais, onde “importamos caro aquilo que podíamos produzir barato e produzimos caro aquilo que podíamos importar barato” (RELATÓRIO, p.XVI), afirma que o progresso industrial dos Estados Unidos não foi resultado exclusivo de seu protecionismo³¹: “Não podemos, como muitos aspiram, tomar os Estados Unidos da America do Norte como typo para nosso desenvolvimento industrial, porque não temos as aptidões superiores de sua raça, força que representa o papel principal no progresso industrial desse grande paiz” (*Idem*, p. XVII)³².

Em outra passagem, referente à necessidade de instrução agrícola para aumentar a produtividade da lavoura, o ministro advoga idéias bastante semelhantes ao pensamento de Herbert Spencer: “A educação moral não é menos importante na agricultura que a instrucción; mas essa, só a escola dura e ás vezes cruel da experiência pode fornecer”. (*Idem*, p.XX).

Devido à crise do encilhamento e a resultante situação crítica das finanças públicas, Murinho defende a extinção do serviço de imigração efetuado pela União, uma vez que os sacrifícios impostos à Nação não correspondiam ao povoamento do território (*Idem*, p.XXIV). A imigração subsidiada não estava trazendo residentes fixos, e isso só seria possível com a imigração espontânea, fruto do desenvolvimento do país. A “evolução social” não poderia ser soberana às finanças públicas. Murinho, contudo não diminui a importância dos “atributos morais da raça” (*Idem*, p.XXV), segundo ele:

precisamos do elemento estrangeiro, para povoar o nosso paiz, para fecundar as nossas riquezas naturaes, melhorando as condições de nossa vida material, mesmo para ceder-nos algumas qualidades moraes que não possuimos em quantidade sufficiente; mas devemos ter sempre em mente que o nosso poder assimilador é fraco e que, si nosso esforço pelo progresso material não for reflectido e moderado, a nossa nacionalidade soffrerá golpes profundos e irreparáveis. (*Idem*, p.XXV).

A abolição da escravatura tinha quase uma década e as autoridades nacionais ainda tratavam parte da população como um “incômodo”. Ainda buscavam organizar a sociedade brasileira de modo definitivo e delegavam ao elemento estrangeiro a sua função de panacéia às questões nacionais.

³⁰ No ano seguinte, em 1898, Joaquim Murinho foi Ministro da Fazenda no governo Campos Salles.

³¹ Murinho também cita como exemplo contra o protecionismo o impacto que as estradas de ferro, as quais não tiveram proteção governamental, tiveram para o desenvolvimento industrial nos Estados Unidos.

³² Skidmore (1974, p. 62) também chama atenção para essa declaração de Joaquim Murinho.

Desde a percepção que a oferta de mão-de-obra seria permanentemente reduzida com a abolição do tráfico, não foi discutida apenas a necessidade de trabalhadores, mas também quais trabalhadores entrariam no Brasil. A redução da oferta de braços foi o principal motivo dos incentivos à imigração, mas é insuficiente para entender porque foram imigrantes europeus que vieram em larga escala para o país.

A preocupação dos políticos e pensadores brasileiros era, diferente dos envolvidos diretamente no setor agrícola, considerada de longo prazo. Enquanto os homens envolvidos com o café, com seu “sistema de São Paulo”, buscavam suprir rapidamente os escravos com equivalentes assalariados, os intelectuais que supostamente estavam preocupados com o “futuro da nação”, focaram suas atenções no impacto que “raças inferiores” teriam na formação brasileira.

5. Conclusão.

Com o fim do tráfico de escravos em 1850 e a abolição da escravidão nos últimos países que acompanhavam o Brasil nessa instituição, principalmente Estados Unidos (1863) e Cuba (1888), o futuro do país virou uma questão central. A diminuição da população escrava devido à brutalidade do regime servil levantou questões entre a elite nacional sobre como substituir a mão-de-obra.

Contudo, a simples idéia da substituição de braços trabalhadores não resulta em um entendimento do processo que ocorreu entre 1870 e 1900 no Brasil. Se fosse apenas o trabalhador, a imigração chinesa bastaria e não teria resultado em um longo debate sobre a “identidade nacional”.

O preconceito, o racismo, criou raças. Possuidoras de lógica própria, as inexoráveis “leis da biologia” justificavam cientificamente a discriminação. As freqüentes citações a autores estrangeiros não eram simplesmente regime servil ao pensamento europeu e norte-americano. Existiam muitas críticas a essas teorias, como demonstrou Silvio Romero, contudo o uso desse pensamento, como recurso à autoridade, era utilizado também para legitimar a necessidade da hierarquia das raças em um contexto de escravidão.

Após maio de 1888, o Darwinismo Social era o grande corpo teórico que ajudava a manter a desigualdade. Segregando não mais legalmente, a manutenção da idéia de diferença

racial estabeleceu uma vida de privações para muitos homens, criando barreiras praticamente intransponíveis para que fossem considerados iguais. A teoria do “branqueamento” estabelecia que aqueles negros e mulatos que conseguiram transpor as diversas barreiras sociais, como Machado de Assis, ganhassem por decreto uma “alma branca”. Não eram pobres porque eram negros, eram negros quando pobres.

O desenvolvimento de teorias menos fatalistas para o Brasil, como a de Silvio Romero, acalmou aqueles que se preocupavam com o futuro da sociedade, pois transformou a população negra em “um problema que tinha solução”. Com a miscigenação populacional, o elemento branco, superior, iria “clarear” a nação. No entanto, críticas devido ao longo tempo que levaria para completar esse processo rapidamente encontraram conforto na solução para acelerar essa “evolução”: a imigração Européia.

O grande debate científico sobre desenvolvimento humano e econômico do século XIX era composto por idéias aparentemente antagônicas, a diferença entre as raças e o liberalismo econômico e social. No entanto, era mero reflexo de uma idéia: que todos os homens eram iguais segundo o liberalismo, porém alguns homens eram mais iguais que outros.

O Brasil incorporou essas teorias, e segundo Joaquim Nabuco, um dos baluartes do abolicionismo, o que o país realmente precisava era de um “melhoramento eugênico”, ou seja, embranquecer.

BIBLIOGRAFIA

ALENCASTRO, Luiz Felipe de. **O Trato dos Viventes. Formação Econômica do Brasil no Atlântico Sul**. São Paulo: Companhia das Letras, 2008.

BORGES, Dain. **'Puffy, Ugly, Slothful and Inert': Degeneration in Brazilian Social Thought, 1880-1940**. *Journal of Latin American Studies*, Vol. 25, No. 2), pp. 235-256, May, 1993.

BRESCIANI, Maria Stella. **O Charme da Ciência e a Sedução da Objetividade: Oliveira Viana, Cientista Social**. In: *História Econômica da Primeira República*. São Paulo: Editora Edusp/Hucitec, 2002.

CARVALHO, José Murilo de. **Brazil 1870-1914. The Force of Tradition.** Journal of Latin American Studies, Vol. 24, Quincentenary Supplement: The Colonial and Post Colonial Experience. Five Centuries of Spanish and Portuguese America, pp. 145-162. 1992.

CONRAD, Robert. **The Planter Class and the Debate over Chinese Immigration to Brazil, 1850- 1893.** International Migration Review, Vol. 9, No. 1 pp. 41-55, Spring, 1975.

COSTA Emília Viotti da. **A Abolição.** São Paulo: Editora Unesp, 2008.

COSTA Emília Viotti da. **Da Senzala à Colônia.** São Paulo: Editora Unesp, 1998.

EAKIN, Marshall C. Race and Identity: **Sílvio Romero, Science, and Social Thought in Late 19th Century Brazil.** Luso-Brazilian Review, Vol. 22, No. 2 (Winter), pp. 151-174, 1985.

FONSECA, Pedro. **Vargas: O Capitalismo em Construção.** São Paulo: Editora Brasiliense. 1999.

HAAG, Carlos. **As fotos secretas do professor Agassiz.** Revista Fapesp. Edição Impressa 175 - Setembro 2010.

HALLER, John S. **The Species Problem: Nineteenth-Century Concepts of Racial Inferiority in the Origin of Man Controversy.** American Anthropologist, New Series, Vol. 72, No. 6, pp. 1319-1329, Dec. 1970.

HODGSON, Geoffrey. **On the Evolution of Thorstein Veblen's Evolutionary Economics.** Cambridge Journal of Economics, 22, 415-431. 1998.

HOLLOWAY, Thomas. **Immigrants on the Land.** University of North Carolina Press, 1980.

IOTTI, Luiza Horn. **Imigração e Colonização. Legislação de 1747-1915.** Porto Alegre: Assembléia Legislativa do Estado do RS – Caxias do Sul: EDUCS, 2001.

LOVE, Joseph. **Rio Grande do Sul and Brazilian Regionalism.** Stanford, Califórnia: Stanford University Press, 1971.

MACHADO, Maria Helena. **O Brasil no Olhar de William James.** São Paulo: Editora EDUSP, 2010

MELLO, Evaldo Cabral de. **O Norte Agrário e o Império (1871-1889)**. Rio de Janeiro: Editora TOPBOOKS, 1999.

MENARD, Louis. **Morton, Agassiz, and the Origins of Scientific Racism in the United States**. The Journal of Blacks in Higher Education, No. 34 (Winter, 2001-2002), pp. 110-113, 2002.

NABUCO, Joaquim. **O Abolicionismo**. Acervo Brasileira USP – Digital. Londres: Typographia de Abraham Kingdon e Ca.,1883.

NABUCO, Joaquim. **Discursos Ministeriais**. Acervo Brasileira USP – Digital. São Paulo: Instituto Progresso Editorial, 1949.

PERRIN, Robert G. **Herbert Spencer's Four Theories of Social Evolution**. The American Journal of Sociology, Vol. 81, No. 6. pp. 1339-1359. May, 1976.

PINKER, Steven. **Tábula Rasa. A Negação Contemporânea da Natureza Humana**. São Paulo: Companhia das Letras, 2004.

RELATÓRIO MINISTERIAL: **Ministério da Indústria, Viação e Obras Públicas de 1897**. Disponível em: http://www.crl.edu/brazil/ministerial/industrias_viação_e_obras_públicas

ROCHE, Jean. **A colonização Alemã e o Rio Grande do Sul**. Porto alegre: Globo, 1962.

RODRIGUES, Raimundo Nina. **Os Africanos no Brasil**. Acervo Brasileira UFRJ – 2ª Edição, Companhia Editora Nacional, 1935.

RODRIGUES, Raimundo Nina. **As raças humanas e a responsabilidade penal no Brasil**. Acervo Brasileira UFRJ - 3ª Edição, Companhia Editora Nacional, 1938.

ROMERO, Sylvio. **História da Litteratura Brasileira. Tomo Primeiro (1500-1830)**. Acervo Brasileira USP – Digital. Rio de Janeiro: Livreiro Editor. 1888

SANTOS, Sales Augusto dos; HALLEWELL, Laurence. **Historical Roots of the "Whitening" of Brazil**. Latin American Perspectives, Vol. 29, No. 1, Brazil: The Hegemonic Process in Political and Cultural Formation, pp. 61-82. Jan., 2002.

MACHADO, Maria Helena P. T. **Brasil a Vapor: Raça, Ciência e Viagem no Século XIX**. Tese inédita apresentada no Concurso de Livre-Docência do Departamento de História da

Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo, em agosto de 2005.

TAUNAY, Alfredo D'Escagnolle. **Questões de Imigração**. Acervo Brasileira USP – Digital. Rio De Janeiro: Typ. de G. Leuzinger & Filhos, Rua d'Ouvidor 31, 1889.